

DECRETO Nº 42.449,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17006	INSTITUTO DE TERRAS				
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		62.000,00	
	TOTAL	1		62.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.013.0066.2151	AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			62.000,00	
	TOTAL	1	4	62.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17006	INSTITUTO DE TERRAS			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		62.000,00
	TOTAL	1		62.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.013.0066.2151	AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			62.000,00
	TOTAL	1	4	62.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
	TOTAL	1	4	32.696,00	
17006	INSTITUTO DE TERRAS				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.500,00	
	DEZEMBRO			16.196,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
TOTAL	1	4	32.696,00
OUTUBRO			32.696,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	62.000,00	62.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	62.000,00	62.000,00	0,00		

DECRETO Nº 42.450,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 649.083,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, oitenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO		1	200.000,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	400.000,00	
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1	49.083,00	
	TOTAL		1	649.083,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.078.0470.2371	DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO			600.000,00	
	TOTAL		1	600.000,00	
14.080.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			49.083,00	
	TOTAL		1	49.083,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC.DO EMPREGO			
	E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC.DO EMPREGO			
	E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS			
	COM LOCOMOÇÃO	1		350.000,00
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		49.083,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA JURÍDICA	1		250.000,00
	TOTAL	1		649.083,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.078.0470.2371	DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO			600.000,00
		1	4	600.000,00
				49.083,00
14.080.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			49.083,00
		1	4	49.083,00
	TOTAL			649.083,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	649.083,00	649.083,00	0,00		
TOTAL GERAL	649.083,00	649.083,00	0,00		

DECRETO Nº 42.451,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 170.340,00 (Cento e setenta mil, trezentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23055	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL				
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO		4	7.870,00	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		4	31.370,00	
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4	28.332,00	
3 4 90 34	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS FÍSICAS		4	4.500,00	
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4	68.700,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4	29.568,00	
	TOTAL		4	170.340,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.080.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			12.000,00	
	TOTAL		4	12.000,00	
14.080.0487.2386	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR ARTESANAL			158.340,00	
	TOTAL		4	158.340,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23055	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL				
	COMUN.-SUTACO				
	TOTAL	4	4	170.340,00	
	OUTUBRO			170.340,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 2	170.340,00	0,00	170.340,00		
TOTAL GERAL	170.340,00	0,00	170.340,00		

DECRETO Nº 42.452,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23055	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL				
	COMUN.-SUTACO				
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL		1	15.000,00	
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO		1	6.000,00	
	TOTAL		1	21.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.080.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			21.000,00	
	TOTAL		1	21.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	-		
23055	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL			
	COMUN.-SUTACO			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1	21.000,00
	TOTAL	1		21.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.080.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			21.000,00
	TOTAL	1	4	21.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	21.000,00	21.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	21.000,00	21.000,00	0,00		

DECRETO Nº 42.453,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23055	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL				
	COMUN.-SUTACO				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	20.000,00	
	TOTAL		1	20.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.080.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000,00	
	TOTAL		1	20.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN.	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23055	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL			
	COMUN. - SUTACO			
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1		20.000,00
	TOTAL	1		20.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.080.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			20.000,00
	TOTAL		4	20.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23055	SUPERINT. TRAB. ARTESANAL				
	COMUN.-SUTACO				
	TOTAL		1	20.000,00	
	OUTUBRO			20.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
23000 SEC. DO EMPREGO			
E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23055 SUPERINT. TRAB. ARTESANAL			
COMUN. - SUTACO			
TOTAL	1	4	20.000,00
OUTUBRO			20.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
			RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		
LEI	ART PAR INC ITEM			
9457	7 UN. 3	20.000,00	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL		20.000,00	20.000,00	0,00